Iniciativa Universidades Europeias — Convite à apresentação de propostas 2027

Enquadramento e objetivos gerais

A iniciativa Universidades Europeias promove uma cooperação estrutural e sustentável entre instituições de ensino superior (IES), em consonância com o Espaço Europeu da Educação, com dois objetivos:

- **Promover os valores e a identidade europeus**, nos termos do artigo 2.º do Tratado da União Europeia, através da cooperação multilingue e intercultural, além das fronteiras nacionais, setoriais e disciplinares.
- **Reforçar a qualidade, o desempenho, a atratividade e a competitividade do ensino superior europeu**, através da transformação institucional, de pedagogias inovadoras e da articulação entre educação, investigação, inovação e serviço à sociedade — o quadrado do conhecimento —, contribuindo para o emprego, a criatividade, a cultura e o bem-estar.

Publicado em **29 de outubro de 2026**, o convite **ERASMUS-EDU-2027-EUR-UNIV — Parcerias de Excelência — Universidades Europeias** dirige-se a alianças com cooperação institucional transnacional já consolidada. Apoia o aprofundamento dessa cooperação e a concretização das estratégias de longo prazo das alianças, abrangendo, entre outras, as financiadas pelo convite de 2023 (ERASMUS-EDU-2023-EUR-UNIV).

O convite destina-se a instituições de ensino superior integradas em alianças que demonstrem cooperação institucional transnacional profunda há, **pelo menos, dois a três anos** e pretendam aprofundar uma estratégia conjunta de longo prazo. Incluem-se, entre outras, as alianças financiadas pelo convite de 2023. As candidaturas devem reunir pelo menos três IES elegíveis, de três países elegíveis diferentes, titulares de uma Carta Erasmus para o Ensino Superior (ECHE) válida.

Condições e prioridades do convite

1. Finalidade e orientação estratégica

- Consolidar alianças estruturais, integradas e sustentáveis, reforçando a qualidade, a atratividade e a competitividade do ensino superior europeu.
- Articular o quadrado do conhecimento com a **União das Competências** e os Espaços Europeus da Educação, da Investigação e do Ensino Superior.
- Apresentar uma **declaração conjunta de missão**, aprovada pelos órgãos de decisão de cada instituição parceira, com um horizonte mínimo de **10 anos após o lançamento da aliança**.

2. Objetivos específicos e domínios de intervenção

a) **Desenvolver os campus interuniversitários europeus**

- Facilitar a mobilidade física, virtual e mista, de forma inclusiva e integrada nos planos de estudos;
- Assegurar o reconhecimento automático de créditos e métodos acordados de conversão de classificações;
- Progredir para a meta de **pelo menos 50% dos estudantes** beneficiarem de mobilidade ou de experiências de internacionalização;
- Promover a interoperabilidade, o Cartão Europeu de Estudante e catálogos e processos de inscrição conjuntos;
- Valorizar a participação dos estudantes e do pessoal nas alianças.

b) **Integrar atividades educativas conjuntas e inovadoras**
- Alargar a participação de estudantes e parceiros;
- Integrar resultados e pedagogias inovadoras nos planos de estudos, promovendo ciência, educação e dados abertos;
- Desenvolver programas conjuntos e, eventualmente, implementar o ***label* de diploma europeu**;
- Reforçar equipas europeias de criação de conhecimento e abordagens interdisciplinares baseadas em desafios.

c) **Reforçar oportunidades de aprendizagem flexíveis e inclusivas**

- Desenvolver percursos flexíveis, microcredenciais e aprendizagem ao longo da vida;
- Aumentar a participação de grupos sub-representados e desfavorecidos;
- Cooperar com empresas, ecossistemas de inovação, sociedade civil e mercado de trabalho;
- Promover a empregabilidade, o empreendedorismo e a transferência de conhecimento.

d) **Aprofundar a cooperação institucional transnacional**

- Consolidar a governação e a gestão comuns, com participação democrática dos estudantes;
- Partilhar recursos financeiros, humanos, digitais, físicos e administrativos;
- Avançar na garantia conjunta da qualidade e, eventualmente, na adoção de um estatuto jurídico comum para as alianças;
- Integrar na cooperação institucional os instrumentos de mobilidade e reconhecimento apresentados no domínio dos campus interuniversitários, bem como a sustentabilidade e os compromissos do Processo de Bolonha.
-

3. Orçamento e financiamento

O orçamento estimado é de **218,4 milhões de euros**: **216 milhões** do convite e **2,4 milhões do IPA III** para instituições dos Balcãs Ocidentais de países não associados ao Erasmus+. Os montantes dependem da adoção final do orçamento da União Europeia para 2027.

O apoio é atribuído por **montante fixo (lump sum)**, com uma **taxa de financiamento de 80%**.

Financiamento máximo por aliança, segundo o número de IES beneficiárias:

- **9 ou mais:** €7,20 M
- **8:** €4,32 M
- **7:** €3,78 M

- **6:** €3,24 M
- **5:** €2,70 M
- **4:** €2,16 M
- **3:** €1,62 M
-

4. Calendário e duração

- **Abertura das candidaturas:** 29 de outubro de 2026;
- **Prazo de candidatura: 4 de março de 2027, às 17h00 CET (hora de Bruxelas);**
- **Avaliação:** março a julho de 2027;
- **Comunicação dos resultados:** julho a agosto de 2027;
- **Assinatura das convenções de subvenção:** outubro a novembro de 2027;
- **Duração normal dos projetos:** 24 meses.

5. Elegibilidade e composição do consórcio

O consórcio deve reunir **pelo menos três instituições de ensino superior elegíveis, de três países elegíveis diferentes**, titulares de uma **Carta Erasmus para o Ensino Superior (ECHE) válida**. Quanto à participação nas alianças, cada IES só pode ser beneficiária de uma aliança em simultâneo, mas pode participar noutras como parceira associada.

A participação prevista do **Reino Unido e da Suíça** está condicionada à associação ao Erasmus+, nos termos dos acordos aplicáveis. Prevê-se também a participação dos países dos **Balcãs Ocidentais** identificados no convite.

6. Critérios de avaliação e limiares de qualidade

A avaliação totaliza **100 pontos**, repartidos por quatro critérios:

- **Relevância:** 25 pontos;
- **Qualidade da conceção e da execução do projeto:** 25 pontos;
- **Qualidade da parceria e dos mecanismos de cooperação:** 25 pontos;
- **Impacto:** 25 pontos.

As propostas devem obter cumulativamente **pelo menos 17/25 pontos em cada critério** e **80/100 no total**. As que cumpram ambos os limiares, mas não obtenham financiamento por insuficiência orçamental, recebem um **Selo de Excelência**.

O critério de qualidade da parceria exige demonstrar **cooperação institucional transnacional profunda há, pelo menos, dois a três anos**.

7. Submissão e elementos da candidatura

A candidatura é submetida exclusivamente no **Portal de Financiamento e Concursos da União Europeia** e inclui:

- **Parte A — Informação administrativa:** identificação das entidades participantes, contactos e síntese do orçamento, preenchidos diretamente no Portal;
- **Parte B — Descrição técnica do projeto:** objetivos, metodologia, atividades, plano de trabalho, parceria e impacto esperado, apresentados segundo o modelo disponibilizado, com um limite máximo de **70 páginas**;
- **Parte C — Dados complementares:** informação adicional sobre o projeto e o seu contributo para os indicadores do programa, preenchida diretamente no Portal;

- Quadro orçamental detalhado;
- **Declaração conjunta de missão de longo prazo, de apresentação obrigatória.**

8. Leitura estratégica para o contexto português

Destacam-se o ***label*** **de diploma europeu, o reconhecimento automático, as microcredenciais, a mobilidade curricular, a aprendizagem ao longo da vida, a interoperabilidade, a governação conjunta e a articulação entre educação, investigação e inovação**.

Link para o documento do convite: EU Funding & Tenders Portal